



Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 19/87.

Dispõe sobre autorização para abertura -
de crédito adicional.

O Prefeito Municipal de Turiúba, no uso -
das atribuições que lhe são conferidas -
por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tu -
riúba aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo autorizado a
abrir por decreto um crédito até a importância de cz\$ 467.778,00 (quatro-
centos e sessenta e sete mil, setecentos e ~~seventa~~ e oito cruzados), para
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.1-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Gabinete

13 - 3111/03070202.03

Pessoal Civil 275.778,00

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.3-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Finanças

27 - 3131/03080322.05

Remuneração Serv.Pessoais 42.000,00

2.ORGÃO:EXECUTIVO

2.7-UNIDADE ORÇAMENTARIA:Saúde Saneamento

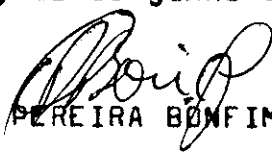
64 - 3120/13754282.12

Material de consumo 150.000,00

Artigo 2º.-Os recursos necessários à co -
bertura do crédito aberto pelo artigo anterior, são os constantes do -
Item II, § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 02 de junho de 1.987.


OSVALDO PEREIRA BONFIM

- Prefeito Municipal -

Publicado por afixação no lugar público e
de costume, registrado nesta secretaria na data supra e encaminhada có -
pia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO AFARCIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura